

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 08/08/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Celso B. Lunkes	ADEFICA
Tereza Loução Pereira	APAE de Cruzeiro do Oeste
André Paulo Castanha	Associação de Proteção a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista
José Roberto Lança	SEEC
Dulce Maria Darolt	SEJU
Rosângela Aparecida de Souza	SEET
Marilda Keller Zarpelon	SEET

Apoio Técnico: Samanta Krevoruczka

Coordenador: Dulce Darolt

Relator: André Paulo Castanha

Relatório:

1.1 Políticas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Conselheiro André Paulo Castanha)

o Conselheiro André, informa que o Autismo é visto como um transtorno neurológico, que tem vários níveis de gravidade; a pessoa não consegue se relacionar socialmente, vive em um mundo próprio, voltado para si mesmo; os diferentes barulhos o incomodam muito; no Brasil 1% dos nascidos são autistas; é entendido pela Lei como uma deficiência, gozando de todos os direitos como tal; Dentro desta visão o Conselheiro quer saber quais políticas estão sendo desenvolvidas, e se não estão, quais poderiam ser implantadas dentro das previsões Legais, nacional e estadual, já que esta última existe há 3 anos, no intuito de melhor desenvolver a Política relativa a esta população.

Parecer da Comissão: Enviar ofício às Secretarias representadas neste Conselho, com cópia das Leis Nacional e Estadual, solicitando relatório das ações já

implantadas e as que estão em estudo, para que a Lei seja cumprida onde os autistas sejam atendidas de forma adequada dentro da previsão legislativa; Dando o prazo de 30 dias para a resposta; que os relatórios sejam encaminhados a esta Comissão para avaliação e possível deliberação.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar ofício ao Comitê Intersecretarial.

Dia 11/07/2016 – continuidade do mesmo assunto tratado na reunião anterior.

Relatamos em princípio as respostas das Secretarias Estaduais que receberam os Ofícios > Resposta da SEDS> Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, o Programa Família Paranaense – são programas englobam o atendimento de pessoas com deficiências, e também o Passe Livre que fornece a carteira de transporte gratuito. A Secretaria conta com uma Coordenação específica da Pessoa com Deficiência. / Resposta da SESA> Atende o Espectro Autista com 218 locais, CAPS, APAE, onde foram realizados em 2015, com 819.000 atendimentos. / Resposta da SETI> diz que enviariam um relatório parcial sobre as atividades ao atendimento às pessoas com Espectro Autista, mas não recebemos o referido relatório. Preveem a possibilidade de atendimento em musicoterapia e psicologia. / Resposta SEJU> Diretoria de Direitos Humanos informa que recepciona qualquer tipo de denúncia relativa aos direitos humanos, entre eles o de espectro autista. Diretoria do Trabalho informa que encaminha à vagas de trabalho, para àqueles percentuais de 2 à 5% reservadas às pessoas com necessidades especiais. / Resposta da SEET> Tem Programa Paradesportos, onde possibilita competições estaduais dos atletas com necessidades especiais, ressaltando o “golfe 7” que é desenvolvido para pessoais com transtorno global de desenvolvimento, que engloba o espectro autista.

Parecer da Comissão: : A Comissão tomou conhecimento das respostas relatadas, ficando no aguardo das demais Secretarias, às quais solicitamos que a Secretaria Executiva do COEDE entre em contato solicitando o retorno. Entretanto a Comissão ressaltou a necessidade de levantar a quantidade de pessoas no Estado do Paraná que sofrem do espectro autismo, para analisar e poder sugerir o desenvolvimento uma política específica para este segmento da população – a qual retornaremos oportunamente.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

Em 08/08 a Comissão retoma as respostas das Secretarias de Estado aos questionamentos da Lei de Espectro Autista:

Resposta da SEED (Secretaria de Estado de Educação) – realizam Formação Continuada aos profissionais de educação; atendimento educacional

especializado noturno e contraturno; avaliação, monitoramento e orientação pedagógica; a SEED disponibiliza 508 professores de apoio especializados para, presentes em 30 Núcleos Regionais de Educação, 128 municípios e 341 escolas, para atendimento à 542 estudantes; há momentos que o professor atende a mais do que 1 estudante por escola; A SEED sugere que o COEDE convide ao CISMEEP (Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental) para uma explanação das ações que estão sendo desenvolvidas. Ressalta que cada caso é avaliado individualmente por uma equipe especializada, atendendo as particularidades de cada educando.

Resposta da SEPL (Secretaria de Estado de Planejamento): encaminhou o ofício 208/GS ao COEDE informando que o ofício nº16/2016 do COEDE foi enviado à SESA, por ser assunto afeto à área de atuação daquela pasta, e anexaram ao ofício a resposta anteriormente enviada ao COEDE pela SESA.

Parecer da Comissão: Foi recebido retorno de 7 Secretarias. Faltam resposta de 2 Secretarias. As seguintes Secretarias ainda não responderam: SESP, SEEC. A Comissão decide solicitar que os Conselheiros representantes destas Secretarias SESP e SEEC providenciem a resposta de seu órgão.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.2 Decreto nº 8.805/2016 – Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada (Conselheiro Gelcir);

Durante o Mês de julho foi enviado o Decreto 8.805/2016 aos Conselheiros para estudarem e enviarem seus apontamentos. Como não houve envio de apontamentos, o Decreto foi discutido pela Comissão e a maior apreensão, segundo a Conselheira Tereza que trouxe de sua região, é a de que, por conta da análise cruzada das informações, muitos que necessitam do BPC poderão perder o benefício. O Conselheiro Mario Sergio informa que o cruzamento de dados será benéfico pois muitos que não se enquadram nos parâmetros legais estão recebendo indevidamente, sendo isso detectado, será cortado o benefício. O Conselheiro Ivã sugere que seja enviado ao Conselho Nacional para que seja melhor avaliada a Regulamentação do BPC.

Parecer da Comissão: Enviar ofício ao CONADE que informe ao COEDE se houve a discussão sobre o Decreto no CONADE e se o mesmo está coerente

com as Deliberações da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Solicitar que a Secretaria Executiva envie aos Conselheiros cópia das Deliberações da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.3 Protocolo nº 14.177.655-0 – Viabilização de Enfermeiras para as APAE's (Conselheira Tereza);

Foi enviado para a Federação das APAES ofício do COEDE, solicitando informações sobre o assunto. A Federação respondeu que estarão levando para discussão nos Conselhos Regionais das APAES nos dias 2 e 3 de setembro, e após esta discussão enviarão resposta ao COEDE. A Federação parabenizou o COEDE pela iniciativa.

Parecer da Comissão: Ciente, aguardando a resposta da Federação das APAES.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.4 Moradia para vida independente, art. 31 da Lei Brasileira de Inclusão (Conselheira Flávia);

A CPCD/SEDS questiona a implantação referente à moradia para vida independente para pessoas com deficiência postas no Art. 31 da LBI. A Técnica Samantha sugere o envio de ofício ao CONADE solicitando informações acerca da normatização e implantação desse Serviço.

Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão da técnica Samantha, mas incluindo o questionamento sobre procedimentos para inclusão de pessoa com deficiência em família substituta mencionada no mesmo artigo da Lei.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.5 Revisão do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº 18.419 de 2015;

A tarefa da reunião anterior era fazer a comparativa entre o Estatuto Estadual com o Estatuto Nacional da Pessoa com Deficiência, na área de atribuição da

Comissão de Políticas Básicas, para analisar as concordâncias Estaduais com a Federal.

Parecer da Comissão: Foi verificado que nenhum dos Conselheiros fez o estudo na sua região. Portanto foi decidido que durante o mês de agosto até a próxima reunião, todos farão sua tarefa de casa, realizando a comparativa e trazer na próxima reunião ordinária para discussão.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.